

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 . OBJETO

Registro de preço para provável aquisição de **VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO FURGÃO, COM COMPARTIMENTO DE CARGA REFRIGERADO E COM ISOLAMENTO ISOTÉRMICO**, para suprir necessidade sistemática do Programa Mesa Brasil, no polo Sesc em Santarém.

2 . JUSTIFICATIVA

O veículo será utilizado para transporte de alimentos, obedecendo boas práticas para banco de alimentos, assegurando a preservação das propriedades de produtos suscetíveis a variações de temperatura e umidade.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito privado público ou privado, que ateste que a empresa licitante tenha executado, a contento, a prestação dos serviços compatíveis, e características, com aceitação de 100% (cem por cento) da quantidade total de veículos indicados neste Termo de Referência.

3.2 O instrumento convocatório requer veículos novos, zero quilômetro do ano vigente ou superior. Para que isso possa ocorrer dentro da legalidade, é necessário o atendimento da exigência de fornecimento de veículo novo apenas por fabricante ou concessionária credenciada, nos termos a Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, conhecida como a Lei Ferrari. Em especial aos seus artigos 1º e 2º, verifica-se que veículo "zero quilômetro" somente podem ser comercializados por concessionárias.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações técnicas dos veículos são as contidas neste Termo de Referência e deverão ser observadas rigorosamente quando da elaboração da Proposta Financeira.

4.2. Na Proposta Financeira deverão ser declaradas as marcas e os modelos dos veículos cotados, bem como, as especificações técnicas;

4.2.1- Lay-out do compartimento de carga demonstrando as alterações, equipamentos e seus acessórios instalados que deverão ser novos, qualidade e grau

adequado, produtos com certificações originais, instalados de acordo com as últimas versões dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

4.2.2- Atestado de Responsabilidade Técnica – ART do instalador e certificado de

garantia e de que todos os materiais e acessórios são de primeira qualidade, bem como, o compromisso de correção de todos os defeitos provenientes do uso normal da instalação e do

equipamento para refrigeração do compartimento de carga.

4.2.3. As licitantes deverão apresentar prospectos contendo fotos, fichas técnicas e especificações detalhadas de cada veículo, em língua portuguesa, para análise do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência.

4.3. A licitante vencedora deverá fornecer, em sua totalidade, os itens por ela cotados e especificados no Pedido de Compra devendo, ainda, estar em conformidade com a legislação vigente, em especial as normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

4.4. O emplacamento do veículo será realizado e custeado pelo vencedor do certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO FURGÃO COM COMPARTIMENTO DE CARGA REFRIGERADO E COM ISOLAMENTO ISOTÉRMICO. <ul style="list-style-type: none"> COR BRANCO, SEM LOGOTIPO OU PINTURA DECORATIVA ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2026/2027 OU SUPERIOR FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA PORTA TRASEIRA COM DUAS FOLHAS ABERTURA TOTAL PORTA CORREDIÇA NA LATERAL CABINE COM CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS (INCLUINDO MOTORISTA), COM ENCOSTO DE CABEÇA PARA 03 PESSOAS GARANTIA DE FÁBRICA NO MÍNIMO 1 ANO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DOTADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN ALTURA DO VEÍCULO DE 2700mm a 2800mm MOTOR COM 4 CILINDROS, COM 6 MARCHAS COMBUSTÍVEL: DIESEL FREIO A DISCO DIANTEIRO E TRASEIRO SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA EIXO TRASEIRO COM 04 RODAS VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS DE FÁBRICA SIRENE DE RÉ CÂMERA DE RÉ GPS DE FÁBRICA COM LICENÇA PARA USO ALARME DE FÁBRICA TACÓGRAFO DE FÁBRICA (diário) JOGOS DE TAPETES ORIGINAIS EQUIPADO COM MULTIMÍDIA CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 2000 QUILOS, NO COMPARTIMENTO DE CARGA, PARA ACONDICIONAR DE UMA ÚNICA VEZ 130 BASQUETAS/CAIXAS PLÁSTICAS EXISTENTES (DIMENSÕES ALTURA 31 CM E LARGURA 38,2 CM), UTENSÍLIOS UTILIZADOS NO SESC MESA BRASIL PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE CARGA SEGURA DIREÇÃO HIDRÁULICA EXISTENTES (DIMENSÕES ALTURA 31 CM E LARGURA 38,2 CM), UTENSÍLIOS UTILIZADOS NO SESC MESA BRASIL PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE CARGA SEGURA DIREÇÃO HIDRÁULICA AIRBAG NA CABINE TOTAL 	Unidade	02

	<ul style="list-style-type: none"> VOLUME DO COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO 14 M³ E 16,0 M³ INSULFILM 70%, NOS VIDROS LATERAIS E PARABRISA, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN, Nº 989/2022 FITA REFLETIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PRINCIPALMENTE NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA <p>COMPARTIMENTO DE CARGA REFRIGERADO COMISOLAMENTO ISOTÉRMICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO COM GRADUAÇÃO DE 0º À 10º CELSIUS; EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO ACOPLADO /INSTALADO NO COMPARTIMENTO DE CARGA DRENOS EMBUTIDOS COM ACABAMENTO ESTÉTICO E EM CONDIÇÕES DE ACESSO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PISO ALUMÍNIO CORRUGADO, COM REFORÇO DE COMPENSADO NAVAL PARA REFORÇO DO ASSOALHO PISO PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO ALTURA INTERNA DO PISO AO TETO 1900 A 2000 PARTE INTERNA TOTAL (TETO, LATERAL PORTAS) DO VEÍCULO REVESTIDO COM POLIURETANO E ACABAMENTO EM FIBRA OU GEL ANTIMICROBIANO, COR BRANCO ATENDER NORMA ABNT, MATERIAL LISO, ATÓXICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA; CAIXA DE RODAS EM FIBRA REFORÇADA COM POLIURETANO INTERNO PORTAS FIBRA REFORÇADA COM POLIURETANO INTERNO ILUMINAÇÃO EM LED ESTRIBO NA LATERAL (lado porta de correr), SEGUINDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE ALÇA INTERNA PARA APOIO /SUSTENTAÇÃO PARA ENTRADA DE PESSOAS ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PRINCIPALMENTE NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA 		
--	---	--	--

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do objeto licitado será de, no máximo, 90 (Noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. A entrega do veículo deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente, das 09h às 12h e 14h às 18h, na Av. Assis de Vasconcelos, 359, Campina, Belém-PA, CEP 66.010-010, com prévio agendamento, pelos telefones (91) 999-641764 ou (91) 99814-8403 ou (91) 4005-9595.

5.3. O veículo deverá ser entregue emplacado, revisado e limpo de acordo com as normas do fabricante.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

a) Recebimento Provisório: em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento no ato da entrega do veículo, para fins de conferência preliminar das condições aparentes, documentação e especificações técnicas;

b) Recebimento Definitivo: em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório, após verificação detalhada da conformidade do veículo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da contratada.

6.2. Constatada qualquer desconformidade, defeito, vício ou divergência em relação às especificações exigidas, o Sesc lavrará Termo de Recusa em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, detalhando as irregularidades identificadas.

6.3. O Termo de Recusa será encaminhado formalmente à CONTRATADA, que deverá providenciar a retirada do veículo recusado e sua substituição por outro em conformidade com as exigências contratuais.

6.3.1. A substituição do veículo recusado deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE.

6.3.2. Após a entrega do veículo substituto, será realizado novo procedimento de recebimento provisório e definitivo, reiniciando-se os respectivos prazos de conferência e aceitação.

6.3.3. O não atendimento do prazo previsto no subitem 6.3.1 caracterizará atraso na execução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no Edital e demais instrumentos da contratação.

7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

7.1. A contratada se obriga, dentro do prazo de 12 (doze) meses para o objeto especificado a prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Sesc, contados a partir do seu recebimento definitivo.

7.1.1. No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

7.2. A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional, principalmente no município de Santarém-PA.

7.3. A contratada declarada vencedora, deverá, quando da apresentação da proposta, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, no Pará, para prestação dos serviços em garantia dos veículos.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização ficará a cargo da unidade Sesc a GCL, por meio do empregado designado, que também será responsável pelo recebimento.

8.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

8.3. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

9. DADOS PARA FATURAMENTO

Serviço Social do Comércio Sesc Administração Regional no Estado do Pará -

C.N.P.J 03.593.364.0001/10.

Endereço: Avenida Assis de Vasconcelos nº 359, Centro- Belém- Pará Cep: 66-010-010

10. PAGAMENTO

10.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado, em 10 (dez) dias úteis, mediante nota fiscal e verificação da regularidade estabelecida neste Termo de Referência.

11. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

11.2. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

11.2.1- Para instalação da condensadora no compartimento de carga, deverão ser observadas as orientações do fabricante e Normas Técnicas exigidas e atuais.

11.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

11.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

11.5. Designar profissional responsável pela entrega do objeto;

11.6. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Sesc e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado;

11.7. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

11.8. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

11.9. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

11.10. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

11.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Permitir o acesso de fornecimento da CONTRATADA, aos locais de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

12.2. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

12.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

12.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;

12.5. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento e no Contrato;

12.6. Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e neste Termo de Referência.

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1- O critério de julgamento adotado será o menor preço, sendo observadas todas as exigências contidas neste Termo de Referência e neste Edital quanto às especificações do objeto.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 O Serviço Social do Comércio Sesc reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer veículo em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

14.2 O Serviço Social do Comércio Sesc tem ampla isenção fiscal, conforme determina os artigos 12 e 13 da Lei 2.613/55.

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Carmen Lucia Cabral do Nascimento Valente

16. FISCAL DO CONTRATO:

16.1. Os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato estão relacionados abaixo:

Junior Luiz da Silva Azevedo e Nedson Teixeira Pereira.

17. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Coordenação do Programa Sesc Mesa Brasil

Belém, 23 de outubro de 2026

Assinado eletronicamente por:
CARMEN LUCIA CABRAL N. VALENTE
CPF: *** 644.722-**
Data: 23/10/2026 10:42:04 -03:00



Sesc
Fecomércio
Senac